



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

27.02.11
Expediente: *Arquivo Documental*
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 3794, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011

Reconhece de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO
NÃO GOVERNAMENTAL ESPERANÇA-ONG, e
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ORGANIZAÇÃO NÃO
GOVERNAMENTAL ESPERANÇA-ONG, fundada em 13 de maio de 2010, é uma sociedade civil,
sem fins lucrativos ou político partidário, de caráter educativo cultural e filantrópico, com duração
por tempo indeterminado, e tem sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
regendo-se por seus estatutos sociais e bem como, pelas Leis usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze (2011).////

Manoel
DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autor: JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR